



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 495 – Tauá-CE, quinta-feira, 19 de agosto de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº 0816001/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, que determina que os órgãos e entidades de quaisquer dos poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 0624001/2021, de 24 de junho de 2021, que estabelece o regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecer o regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;

CONSIDERANDO que existem, em andamento, vários Processos Administrativos Disciplinares em face de servidores municipais;

CONSIDERANDO que desde a decretação do isolamento social rígido no Município de Tauá e a data atual, os Processos Administrativos Disciplinares permaneceram paralisados em virtude das medidas de distanciamento social adotadas pelo Município, bem como a instituição do sistema de teletrabalho e proibição de atendimento ao público presencialmente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno das atividades presenciais da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares, contudo, ainda observando os protocolos de combate à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a preservação da lisura processual com ênfase no contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno dos trabalhos presenciais da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares, observando os protocolos de saúde e demais determinações expedidas pelo Governo Municipal e Estadual.

§ 1º - A Comissão Processante passará a adotar as seguintes medidas:

I – Realização de audiências e oitivas através de videoconferência;

II – Divulgação de meios de comunicação e atendimento remoto para as partes, procuradores e demais interessados, observando a preservação do sigilo processual;

III – Citação e intimação através dos meios de comunicação virtual;

§2º - A Prefeitura disponibilizará um local com equipamentos de informática e internet, obedecendo os protocolos de combate à pandemia, para fins de realização das audiências por videoconferência.

§3º - O fornecimento de documentos ou manifestação solicitados será preferencialmente enviado por e-mail.

§4º - Os interessados também poderão protocolar seus requerimentos no protocolo geral da Prefeitura.

§5º - Na impossibilidade do envio da resposta por e-mail, esta ficará disponível no protocolo geral da Prefeitura.

§6º – Todas as manifestações e requerimentos serão escritas e, em caso de solicitação de terceiros, acompanhadas dos documentos pertinentes;

§7º - A contagem de prazo das citações e intimações realizadas de forma virtual terão início após a certificação no processo da confirmação do recebimento.

Art. 2º - Ficam declarados como suspensos, os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares em trâmite que deveriam ser contabilizados entre os dias de 27 de fevereiro de 2021 e 13 de agosto de 2021.

Parágrafo único – A contagem dos prazos processuais dos Processos Administrativos em trâmite passa a ser retomada a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tauá/CE, 16 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEFORA PAULA LOIOLA FREIRE

Procuradora Geral do Município

(*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 492, página 3, de 16/08/2021.

Portaria nº 0819001/2021 de 19 de agosto de 2021

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **PAD nº 0816003/2021**, instaurado pela **Portaria nº 0816003/2021, de 16 de agosto de 2021**, publicada na mesma data, da Exma. Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII e IX, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 159 e seguintes da Lei Municipal nº 791/1993 de 30.08.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA CLETA CARACAS SABOIA**, servidora pública municipal, matrícula 0000010, integrante desta comissão, para desempenhar as funções de Secretária do Processo Administrativo – PAD nº 0816003/2021 em que figura como investigado **EUCLIDES CÂNDIDO DA FRANCA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá/CE, 19 de agosto de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Veronilda Oliveira Cavalcante

Presidente do PAD

Portaria nº 0819002/2021 de 19 de agosto de 2021

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **PAD nº 0816002/2021**, instaurado pela **Portaria nº 0816002/2021, de 16 de agosto de 2021**, publicada na mesma data, da Exma. Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII e IX, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 159 e seguintes da Lei Municipal nº 791/1993 de 30.08.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA CLETA CARACAS SABOIA**, servidora pública municipal, matrícula 0000010, integrante desta comissão, para desempenhar as funções de Secretária do Processo Administrativo – PAD nº 0816002/2021, em que figura como investigada ALICE MARIA BEZERRA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá/CE, 19 de agosto de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Veronilda Oliveira Cavalcante

Presidente do PAD

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Tauá

PORTARIA Nº 1908.01/2021, de 19 de agosto de 2021.

NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Francisco Hélder Lima Castelo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2602, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Antonio Sampaio Moreira**, no cargo Comissionado de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DAS-1, constante na Lei Municipal nº. 2602, de 12 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 19 de agosto de 2021.

Francisco Hélder Lima Castelo
Presidente da CMT